

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	
1.	Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
1.1.	Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:
a.	reviram o formulário de referência
b.	o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa
(i) Sr. Marcus Amaro Oliveira Bitar Silva , brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº MG-10028201, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 015.058.966-22, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários; e (ii) Sr. Alexandre Pires de Andrade Kubitschek , brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº MG-9104374, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 012.009.106-21, na qualidade de diretor responsável pelo cumprimento de regras, procedimentos e controles internos; declaram que: (a) reviram o formulário de referência; e (b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa. Nova Lima/MG, 28 de maio de 2025. Marcus Amaro Oliveira Bitar Silva Alexandre Pires de Andrade Kubitschek	
2.	Histórico da empresa
2.1.	Breve histórico sobre a constituição da empresa
A ARK Gestora de Recursos Ltda. (" <u>Sociedade</u> ") foi constituída em novembro de 2024 e, atualmente, encontra-se em fase pré-operacional. A Sociedade possui 3 (três) sócios diretos, o Sr. Alexandre Pires de Andrade Kubitschek, o Sr. Marcio Cadar de Almeida e o Sr. Marcus Amaro Oliveira Bitar Silva.	

2.2.	Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:
a.	os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário
	Em 10 de janeiro de 2025, realizou-se a 1ª (primeira) alteração do contrato social da Sociedade, a partir da qual o Sr. Iran Almeida Barbosa deixou de integrar o quadro de sócios da Sociedade.
b.	escopo das atividades
c.	recursos humanos e computacionais
d.	regras, políticas, procedimentos e controles internos
	Tendo em vista que a Sociedade foi constituída em novembro de 2024, não houve outras mudanças relevantes nos últimos 5 (cinco) anos.
3.	Recursos humanos
3.1.	Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a.	número de sócios
	A Sociedade possui 3 (três) sócios diretos, o Sr. Alexandre Pires de Andrade Kubitschek, o Sr. Marcio Cadar de Almeida e o Sr. Marcus Amaro Oliveira Bitar Silva.
b.	número de empregados
	A Sociedade exerce apenas a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria gestor de recursos. Para tanto, a Sociedade possui 04 (quatro) colaboradores, sendo 02 (dois) diretores e 02 (dois) analistas.
c.	número de terceirizados
	A Sociedade não possui funcionários terceirizados que atuam na administração de carteiras de valores mobiliários. No entanto, a Sociedade conta com o suporte externo de empresa especializada em TI para a prestação de serviços relacionados à tecnologia da informação, qual seja a GOLDEN TTEAM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.
d.	indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução
	O Sr. Marcus Amaro Oliveira Bitar Silva, diretor responsável pela administração de carteiras da Sociedade, atua na área de gestão de recursos da Sociedade, que atua, especificamente, com fundos de investimento financeiros. O Sr. Marcus Amaro Oliveira Bitar Silva possui a Certificação de Gestores Anbima (“ <u>CGA</u> ”) e a Certificação de Gestores Anbima para Fundos Estruturados (“ <u>CGE</u> ”).
e.	lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação
	Sr. Marcus Amaro Oliveira Bitar Silva, inscrito no CPF sob o nº 015.058.966-22. Como mencionado anteriormente, o Sr. Marcus Amaro Oliveira Bitar Silva atua na área de gestão de recursos da Sociedade.

4. Auditores
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial
Não há, até a presente data, auditores independentes contratados pela Sociedade.
b. data de contratação dos serviços
Não há, até a presente data, auditores independentes contratados pela Sociedade.
c. descrição dos serviços contratados
Não há, até a presente data, auditores independentes contratados pela Sociedade.
5. Resiliência financeira
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários
Item não aplicável, tendo em vista que a Sociedade se encontra em fase pré-operacional.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Item não aplicável, tendo em vista que a Sociedade se encontra em fase pré-operacional.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º da Resolução CVM nº 21.
Não aplicável a gestores de recursos.
6. Escopo das atividades
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)
A Sociedade prestará os serviços de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos. Os serviços prestados terão como foco a gestão discricionária de fundos de investimento. A Sociedade não atuará na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)
A Sociedade pretende atuar como gestora de fundos de investimento financeiro, regulados pelo Anexo Normativo I da Resolução CVM nº 175, especificamente fundos de investimento multimercado destinados a investidores qualificados e profissionais.

c.	tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão
Os valores mobiliários objeto de gestão pela Sociedade serão fundos de investimentos financeiro, especialmente fundos de investimento multimercado, que terão na carteira ativos financeiros regulados no Anexo Normativo I da Resolução CVM nº 175, notadamente cotas de classes de diferentes fundos de investimento, inclusive fundos de investimento financeiro e fundos estruturados, bem como ativos de renda fixa e de renda variável, câmbio e <i>commodities</i> .	
d.	se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor
A Sociedade não atuará na distribuição de cotas de fundos de investimento de que é gestora.	
6.2.	Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:
a.	os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e
A Sociedade não atuará em outras atividades que não a administração de carteiras de valores mobiliários. Nesse sentido, não há potenciais conflitos de interesses a serem tratados.	
b.	informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.
Não há sociedades controladoras, controladas, coligadas ou sob controle comum da Sociedade. Nesse sentido, não há potenciais conflitos de interesses a serem tratados.	
6.3.	Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:
a.	número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
Item não aplicável, tendo em vista que a Sociedade se encontra em fase pré-operacional.	
b.	número de investidores, dividido por:
i.	peessoas naturais
ii.	peessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
iii.	instituições financeiras
iv.	entidades abertas de previdência complementar
v.	entidades fechadas de previdência complementar
vi.	regimes próprios de previdência social
vii.	seguradoras
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
ix.	clubes de investimento
x.	fundos de investimento
xi.	investidores não residentes
xii.	outros (especificar)
Item não aplicável, tendo em vista que a Sociedade se encontra em fase pré-operacional.	

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
Item não aplicável, tendo em vista que a Sociedade se encontra em fase pré-operacional.
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior
Item não aplicável, tendo em vista que a Sociedade se encontra em fase pré-operacional.
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)
Item não aplicável, tendo em vista que a Sociedade se encontra em fase pré-operacional.
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:
i. pessoas naturais
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
iii. instituições financeiras
iv. entidades abertas de previdência complementar
v. entidades fechadas de previdência complementar
vi. regimes próprios de previdência social
vii. seguradoras
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
ix. clubes de investimento
x. fundos de investimento
xi. investidores não residentes
xii. outros (especificar)
Item não aplicável, tendo em vista que a Sociedade se encontra em fase pré-operacional.
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
a. ações
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras
d. cotas de fundos de investimento em ações
e. cotas de fundos de investimento em participações
f. cotas de fundos de investimento imobiliário
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa
i. cotas de outros fundos de investimento
j. derivativos (valor de mercado)
k. outros valores mobiliários
l. títulos públicos
m. outros ativos
Item não aplicável, tendo em vista que a Sociedade se encontra em fase pré-operacional.

6.5.	Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
	Não aplicável a gestores de recursos.
6.6.	Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
	Não há outras informações consideradas relevantes.
7.	Grupo econômico
7.1.	Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
	a. controladores diretos e indiretos
	A Sociedade não possui controle definido, tendo em vista que cada um de seus 3 (três) sócios possui aproximadamente 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) de participação. Além disso, todos os sócios são pessoa natural, não havendo o que se falar em controle indireto.
	b. controladas e coligadas
	A Sociedade não possui sociedades controladas e coligadas.
	c. participações da empresa em sociedades do grupo
	A Sociedade não é sócia ou acionista de qualquer sociedade.
	d. participações de sociedades do grupo na empresa
	A Sociedade não possui sócios pessoa jurídica.
	e. sociedades sob controle comum
	Não há sociedades sob controle comum da Sociedade.
7.2.	Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
	Não aplicável.
8.	Estrutura operacional e administrativa
8.1.	Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
	a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico
	A administração da Sociedade é realizada por 2 (dois) administradores, o Sr. Alexandre Pires de Andrade Kubitschek e o Sr. Marcus Amaro Oliveira Bitar Silva. Nos termos das Cláusulas 10 e 11 do Contrato Social da Sociedade, caberá ao Sr. Marcus Amaro Oliveira Bitar Silva, isoladamente, a prática de todos os atos em nome da Sociedade, inclusive: (i) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; (ii) admitir e demitir empregados; (iii) representar a Sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora deste, perante quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais e municipais e suas autarquias e empresas públicas; (iv) adquirir, alienar ou onerar bens sociais, móveis e imóveis, em operações relacionadas às finalidades sociais; e (v) transigir e renunciar a direitos, cabendo-lhes representar e obrigar a Sociedade nos atos da vida comercial e civil.

O departamento técnico da Sociedade, que atuará na atividade de gestão de recursos, é composto por 2 (dois) membros, o diretor responsável pela administração de carteiras, o Sr. Marcus Amaro Oliveira Bitar Silva, e a Sra. Isabela Siffert Cardoso, que atuará como analista. Caberá ao Sr. Marcus Amaro Oliveira Bitar Silva conduzir o escopo de atuação da análise a ser realizada e, a partir dessas interações, tomar as decisões de investimento, atuando na composição do portfólio da carteira sob gestão. O departamento técnico da Sociedade possui a atribuição de analisar as tendências da indústria e fundamentos específicos, com a finalidade de identificar oportunidades de investimento.

A Sociedade conta com uma área de *Compliance* e Gestão de Risco, cuja atribuição é a verificação do atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à Sociedade e o controle dos riscos envolvidos nas atividades exercidas pela Sociedade e nos ativos sob sua gestão. A área é composta pelo Diretor de Risco e *Compliance*, o Sr. Alexandre Pires de Andrade Kubitschek, e pelo analista de risco e *compliance*, o Sr. Thiago Monteiro Queiroz.

A Sociedade possui, ainda, 2 (dois) comitês internos: (i) Comitê de Investimento; e (ii) Comitê de Risco. Compete ao Comitê de Investimento discutir, em última instância, novas oportunidades de investimentos, teses, estratégias, bem como fazer uma revisão da composição dos atuais portfólios e analisar as estratégias implementadas. Por sua vez, cabe ao Comitê de Risco o gerenciamento dos riscos inerentes às atividades desenvolvidas pela Sociedade. Caberá também ao Comitê de Risco receber os *reports*, na periodicidade prevista na Política de Gestão de Risco da Sociedade, elaborados pelo Diretor de Risco referentes aos riscos de mercado, liquidez, operacional, de contraparte e concentração.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

A Sociedade criou, em observância aos seus manuais e procedimentos internos, os 2 (dois) comitês internos mencionados anteriormente, que são os locais para discussões e decisões, em última instância, das matérias ali deliberadas. As regras referentes a sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões também estão previstas no Manual de Controles Internos da Sociedade.

Comitê de Investimentos: O Comitê de Investimento será composto por 3 (três) membros, sendo um deles, necessariamente, o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários. As reuniões do Comitê de Investimento acontecerão, pelo menos, 1 (uma) vez por mês, podendo reunir-se de forma extraordinária sempre quando necessário. Fica dispensada a elaboração de atas, devendo, no entanto, os estudos, as análises, os relatórios e *research* que embasaram as decisões de investimento serem arquivados eletronicamente no sistema interno utilizado pela Sociedade.

Comitê de Risco: O Comitê de Risco será composto por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor de Risco. As reuniões acontecerão, pelo menos, 1 (uma) vez por mês de forma ordinária ou de forma extraordinária quando o contexto assim demandar. As reuniões serão obrigatoriamente formalizadas em atas, subscritas pelos presentes e arquivadas pelo Diretor de Risco.

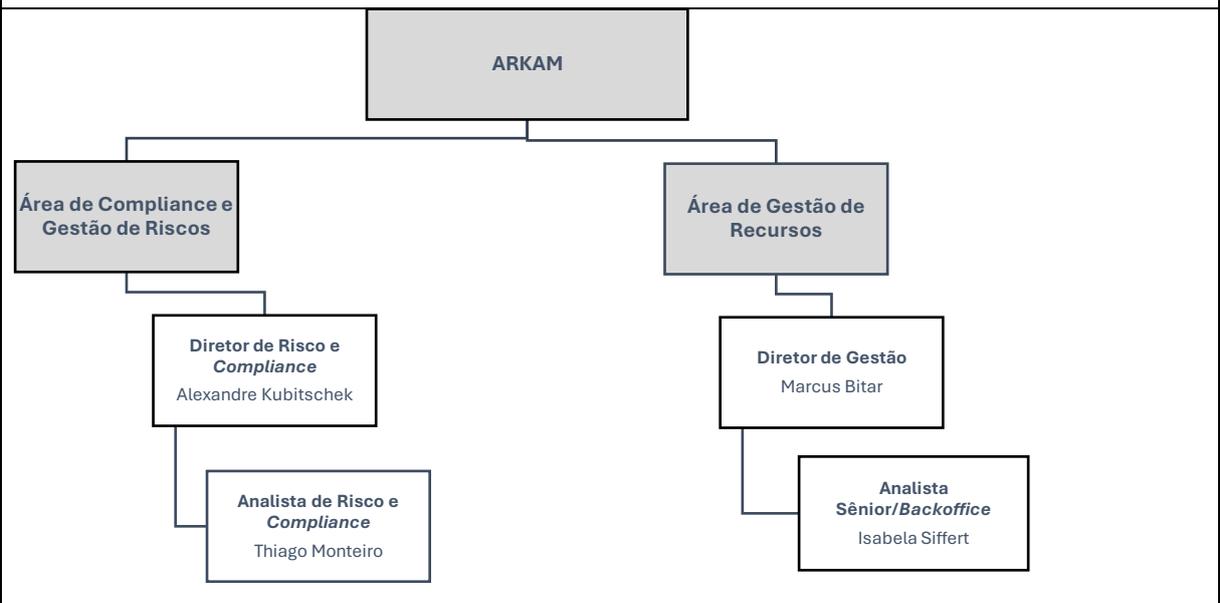
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Conforme informado anteriormente, a administração da Sociedade é realizada por 2 (dois) administradores, o Sr. Alexandre Pires de Andrade Kubitschek e o Sr. Marcus Amaro Oliveira Bitar Silva.

Caberá ao administrador Sr. Marcus Amaro Oliveira Bitar Silva a responsabilidade pela administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do art. 4º, III, da Resolução CVM nº 21, estando devidamente autorizado para tanto, nos termos do Ato Declaratório da CVM nº 17.674, de 07 de fevereiro de 2020 (“Diretor de Gestão”). Caberá, também, ao administrador Sr. Marcus Amaro Oliveira Bitar Silva a prática de atos de administração ordinária da Sociedade.

Caberá ao administrador Sr. Alexandre Pires de Andrade Kubitschek a responsabilidade pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos, nos termos do art. 4º, IV, da Resolução CVM nº 21, e pelo cumprimento das obrigações relacionadas à prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo, nos termos do art. 8º da Resolução CVM nº 50. Caberá ainda, ao administrador Sr. Alexandre Pires de Andrade Kubitschek, a responsabilidade pela gestão de risco, nos termos do art. 4º, V, da Resolução CVM nº 21 (“Diretor de Risco e Compliance”).

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.



8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

a.	nome
b.	idade
c.	profissão
d.	CPF ou número do passaporte
e.	cargo ocupado
f.	data da posse
g.	prazo do mandato

h. outros cargos ou funções exercidas na empresa				
Nome	Marcus Amaro Oliveira Bitar Silva	Alexandre Pires de Andrade Kubitschek	Isabela Siffert Cardoso	Thiago Monteiro de Queiroz
Idade	41 anos	44 anos	26 anos	41 anos
Profissão	Empresário	Empresário	Administradora de Empresas	Advogado
CPF	015.058.966-22	012.009.106-21	150.677.676-00	060.894.466-10
Cargo ocupado	Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários.	Diretor responsável (i) pela gestão de riscos; (ii) pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos; e (iii) controles internos e pela prevenção à lavagem de dinheiro.	Analista do <i>backoffice</i>	Analista de risco e <i>compliance</i>
Data da posse	Novembro/2024	Novembro/2024	Em processo de contratação.	Em processo de contratação.
Prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado
Outros cargos ou funções exercidos na empresa	Membro do Comitê de Investimento e do Comitê de Risco	Membro do Comitê de Investimento e do Comitê de Risco	Membro do Comitê de Investimento	Membro do Comitê de Risco
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:				
a. currículo, contendo as seguintes informações:				
i. cursos concluídos;				
Graduado em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Minas Gerais (2005).				
ii. aprovação em exame de certificação profissional				
O Sr. Marcus Amaro Oliveira Bitar Silva possui CGA e CGE no âmbito do Programa de Certificação de Gestores da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, bem como CFA, obtido junto ao CFA Institute.				

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo
<p>Nome da empresa: ARK Gestora de Recursos Ltda.</p> <p>Cargo: Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros.</p> <p>Funções desempenhadas: Diretor responsável por: administração de carteiras; análise técnica dos ativos; realização de <i>due diligence</i> a fim de buscar distorções entre preços de negociação e valor justo; análise de questões macroeconômicas que afetam direta e indiretamente os ativos e seus setores; prática de atos de administração ordinária da gestora.</p> <p>Data em que assumiu o cargo atual: nov/2024.</p>
<p>Nome da empresa: MBK Securitizadora S.A.</p> <p>Cargo: Diretor Financeiro (CFO).</p> <p>Funções desempenhadas: Diretor responsável por representar a companhia; gerir seus negócios; praticar os atos necessários para a estruturação e colocação junto ao mercado financeiro e de capitais de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, Certificados de Recebíveis Imobiliários e outros valores.</p> <p>Data em que assumiu o cargo atual: abr/2013.</p> <p>Data de saída: No momento, a MBK Securitizadora S.A. está em processo de encerramento e liquidação, já havendo cancelado seus registros na Comissão de Valores Mobiliários na Categoria B “Companhia Aberta” e na Categoria S1 “Securitizadora”.</p>
<p>Nome da empresa: Grupo REAG.</p> <p>Cargo: Diretor da Área de Investimentos ECM, DCM e Produtos Estruturados.</p> <p>Funções desempenhadas: Estruturação, distribuição, administração e gestão de fundos de investimento para investidores profissionais e qualificados e operações estruturadas.</p> <p>Data de entrada: nov/2019.</p> <p>Data de saída: nov/2024.</p>
<p>8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>
<p>i. cursos concluídos;</p>
<p>Graduado em Administração pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (1994). Mestre em Administração pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (1996).</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)</p>
<p>O Sr. Alexandre Pires de Andrade Kubitschek possui CPA-10 no âmbito do Programa de Certificação de Gestores da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.</p>

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

Nome da empresa: ARK Gestora de Recursos Ltda.

Cargo: Diretor de Risco e *Compliance*.

Funções desempenhadas: Diretor responsável pela gestão de riscos e pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos; responsável pela conciliação diária das operações, incluindo a verificação de limites e validação das carteiras fornecidas pelo administrador; supervisão do provedor de TI e outros provedores de serviço contratado; elaboração, atualização e validação das políticas de *Compliance* da Sociedade, monitorando a aderência e o cumprimento das referidas políticas, normas e leis vigentes; elaboração e execução de plano anual de testes de conformidade de modo a verificar o devido cumprimento das regras e procedimentos internos da gestora, assegurando o devido atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes; gestão das rotinas previstas no Manual de Controles Internos e *Compliance* da gestora.

Data em que assumiu o cargo atual: nov/2024.

Nome da empresa: Monte Santo Participações e Empreendimentos S.A.

Cargo: Diretor Presidente.

Funções desempenhadas: Em conjunto com a Diretoria: assegurar o pleno funcionamento da sociedade, o cumprimento de seu estatuto social e das deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração; preparar os relatórios das atividades sociais; formular propostas; praticar todos os atos necessários ao normal funcionamento da sociedade. Isoladamente: representar oficialmente a sociedade, ativa e passivamente, em todas as suas relações, em juízo ou fora dele; assinar correspondência da sociedade, assinar o balanço, os balancetes e seus respectivos anexos; celebrar negócios jurídicos, observado o estatuto social; ter sob sua guarda os livros e valores da sociedade.

Data em que assumiu o cargo atual: dez/2023 até a presente data.

Nome da empresa: Faculdade Pitágoras.

Cargo: Professor da Graduação.

Funções desempenhadas: Professor da disciplina de Mercado de Capitais e Finanças Empresariais.

Data em que assumiu o cargo atual: jan/2010 até a presente data.

Nome da empresa: Centro Universitário UMA.

Cargo: Professor da Pós-Graduação.

Funções desempenhadas: Professor do MBA em Banking, nas disciplinas: (i) Sistema Financeiro Internacional; e (ii) Moeda e Derivativos.

Data em que assumiu o cargo atual: jan/2010 até a presente data.

Nome da empresa: Grupo REAG.

Cargo: Diretor Comercial.

Funções desempenhadas: Responsável pela captação de novos clientes para as estratégias de Administração Fiduciária, Wealth Management e Asset Management da REAG, bem como captação de investidores Institucionais; responsável pela supervisão do processo de KYC e Compliance dos novos clientes.

Data de entrada: jan/2022.

Data de saída: nov/2024.

Nome da empresa: Martinelli Advocacia Empresarial.

Cargo: Head Regional Minas Gerais da área de Finanças Corporativas, Mercado de Capitais e Serviços Financeiros.

Funções desempenhadas: Assessoramento de clientes de diversos setores – como Laticínios, Mineração, Agronegócio, Construção, Clubes de Futebol, Indústria de Vestuário, Alimentícia e Petróleo – na captação de recursos e reestruturação financeira; liderança de equipes técnicas na elaboração de laudos de *valuation*; captação de recursos junto à FINEP e ao BNDES.

Data de entrada: jan/2017.

Data de saída: dez/2022.

Nome da empresa: Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

Cargo: Professor da Pós-Graduação.

Funções desempenhadas: Professor dos cursos: (i) Finanças Corporativas Avançadas, na disciplina de Gestão de Riscos e *Compliance* Financeiro; (ii) MBA em Gestão Estratégica de Finanças, na disciplina de Mercado de Capitais e Derivativos; e (iii) Mercado de Capitais e Derivativos, na disciplina de Finanças Internacionais e Mercado de Câmbio.

Data de entrada: jan/2014.

Data de saída: dez/2020.

Nome da empresa: Universidade FUMEC.

Cargo: Membro da Congregação; Presidente do Conselho e do Comitê de Assuntos Orçamentários; Membro do Conselho de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão; Coordenador de MBA; Professor da Pós-Graduação; Professor da Graduação.

Funções desempenhadas: Coordenador de MBA dos cursos: (i) Mercado de Capitais e Relações com Investidores; (ii) Finanças Corporativas e Controladoria; (iii) Gerenciamento Estratégico de Projetos; e (iv) Gestão Estratégica de Negócios. Professor de Pós-Graduação das disciplinas: (i) Renda Variável, Moedas e Derivativos; (ii) Gestão Econômico-Financeira de Projetos; (iii) Gestão Financeira; (iv) Finanças Internacionais; (v) Sistema Financeiro Nacional; (vi) Planejamento Estratégico; (vii) Técnicas de Negociação Avançada; e (viii) Gestão de Crédito e Mercado de Capitais. Professor de Graduação das disciplinas: (i) Finanças Internacionais; (ii) Mercado Financeiro e de Capitais; e (iii) Matemática Financeira.

Data de entrada: jan/2007.

Data de saída: dez/2020.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

O diretor de risco é a mesma pessoa indicada no item 8.5 acima.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

A Sociedade não atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos sob sua gestão.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A Sociedade conta com 2 (dois) profissionais dedicados à atividade de gestão de recursos, sendo o Diretor responsável pela administração de carteiras, o Sr. Marcus Amaro Oliveira Bitar Silva, e a analista Sra. Isabela Siffert Cardoso.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A estrutura mantida para a gestão de recursos da Sociedade é dividida em 2 (duas) frentes de atuação: (i) a área de análise; e (ii) a área de gestão de recursos propriamente dita, ambas coordenadas pelo Sr. Marcus Amaro Oliveira Bitar Silva.

A área de análise é responsável pela análise técnica dos ativos, realização de *due diligence* a fim de buscar distorções entre preços de negociação e valor justo, além de também analisar questões macroeconômicas que afetam direta e indiretamente os ativos e seus setores.

Caberá ao Sr. Marcus Amaro Oliveira Bitar Silva conduzir o analista em relação ao escopo das análises, coordenando-as, determinando as agendas, os setores, quais ativos serão ou não analisados, criticar as análises e conclusões em relação aos assuntos estudados e pesquisados. Ele também será responsável pelo acompanhamento e coordenação das carteiras sob gestão, determinando os percentuais que cada papel terá dentro das carteiras de modo a construir o portfólio

dos fundos. Caberá, portanto, ao Sr. Marcus Amaro Oliveira Bitar Silva tomar as decisões de investimento.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Cada colaborador da Sociedade possui à sua disposição recursos computacionais e telefônicos para o exercício de suas atividades. Tais recursos são mantidos em funcionamento por meio de equipamento de *no break*, instalados para suprir o fornecimento de energia nos equipamentos principais. Serão realizados, diariamente, *back-up* de todas as informações relacionadas aos fundos de investimento sob gestão da Sociedade, seus clientes e sistemas, em ambiente seguro de “nuvem” e em disco externo. Para tanto, foi celebrado contrato com empresa especializada em tecnologia da informação, a Golden TTeam Comércio de Equipamentos de Informática Ltda., responsável, também, pela gestão do *software* de segurança de dados *Society*. Quanto à tecnologia utilizada para realização de chamadas de voz, será utilizado o sistema *net2phone SIP Trunk* de VoIP (*Voice over Internet Protocol*), provido pela IDT Brasil Telecomunicações Ltda. Com relação ao armazenamento de dados na “nuvem” será utilizado o sistema de *software Microsoft AZURE*

Além disso, a Sociedade mantém uma réplica de seus arquivos no sistema *OneDrive*. Desse modo, as informações e dados da Sociedade estarão armazenados de forma segura em diferentes plataformas mitigando qualquer risco de perda.

No que se referem aos aspectos operacionais, a área de gestão da Sociedade conta com o sistema automação licenciado pela LOTE45 Participações S.A., que auxilia na operação de gestão de fundos de investimento, incluindo aspectos relacionados à carteira sob gestão, à infraestrutura da gestora, aos ativos fungíveis, à análise de carteira, à reconciliação de carteira, ao caixa, custódia e margem, ao pós-trade, ao compliance, entre outros.

Em relação às rotinas e aos procedimentos, conforme informado anteriormente, o departamento técnico da Sociedade, sob o comando do Sr. Marcus Amaro Oliveira Bitar Silva, realiza a análise dos ativos que poderão compor as carteiras sob gestão. Após a análise, caberá ao Sr. Marcus Amaro Oliveira Bitar Silva tomar as decisões de investimento.

Adicionalmente, o Comitê de Investimentos se reúne mensalmente para alinhar novas oportunidades de investimentos, teses, estratégias, bem como para fazer uma revisão da composição dos atuais *portfolios* e analisar as estratégias implementadas.

Todos os estudos, as análises, os relatórios e *research* que embasaram as decisões de investimento e foram considerados relevantes pelo Comitê de Investimentos foram arquivados eletronicamente no sistema interno utilizado pela Sociedade.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A verificação do atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades da Sociedade é realizada pela área de *compliance*, composta pelo Diretor de Risco e *Compliance*, o Sr. Alexandre Pires de Andrade Kubitschek, e o analista de risco e *compliance*, Sr. Thiago Monteiro Queiroz.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
Entre as atividades desenvolvidas pela área de <i>Compliance</i> da Sociedade, estão: (i) conciliação diária das operações, incluindo a verificação de limites e validação das carteiras fornecidas pelo administrador; (ii) supervisão do provedor de TI e outros provedores de serviço contratado; (iii) elaboração, atualização e validação das políticas de <i>Compliance</i> da Sociedade, monitorando a aderência e o cumprimento das referidas políticas, normas e leis vigentes.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Cabe à área de <i>Compliance</i> a elaboração e execução de plano anual de testes de conformidade de modo a verificar o devido cumprimento das regras e procedimentos internos da Sociedade, assegurando o devido atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes. Cabe ainda à área de <i>Compliance</i> a gestão das rotinas previstas no Manual de Controles Internos e <i>Compliance</i> da Sociedade, incluindo (i) a realização de treinamentos iniciais e periódicos; (ii) a atualização das políticas em decorrência de alteração nas normas em vigor; (iii) acompanhamento dos limites de exposição e concentração dos fundos; e (iv) o atendimento de dúvidas das demais áreas da Sociedade em relação à legislação em vigor. Para tanto, a área de <i>Compliance</i> utiliza planilhas desenvolvidas internamente.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor
Todos os sócios, administradores e funcionários da Sociedade estão sujeitos às regras previstas nos manuais e políticas da sociedade, que inclui disposições a respeito da segregação de atividades e potenciais conflitos de interesses. Nesse sentido, informamos que a área de <i>Compliance</i> da Sociedade atua com independência e o Diretor de Risco e <i>Compliance</i> , Sr. Alexandre Pires de Andrade Kubitschek, responsável pela área de <i>Compliance</i> , não exerce qualquer outra atividade no mercado financeiro e de capitais, exceto as mencionadas neste formulário de referência. Suas atividades são exercidas com autonomia e independência, tendo discricionariedade para tomar as decisões.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:
a. quantidade de profissionais
A área de gestão de riscos da Sociedade é composta pelo Diretor de Risco e <i>Compliance</i> , o Sr. Alexandre Pires de Andrade Kubitschek, e pelo analista de risco e compliance, o Sr. Thiago Monteiro Queiroz.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
A área de gestão de riscos da Sociedade é responsável pelo monitoramento, a mensuração e o ajuste permanente dos riscos inerentes a cada carteira de valores mobiliários sob gestão da Sociedade, inclusive em situações de estresse. Nesse sentido, a área de gestão de riscos monitorará os seguintes riscos: risco de mercado, risco de liquidez, risco de crédito, risco de concentração e risco operacional.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Para apuração dos níveis de risco, a Sociedade conta com o sistema licenciado pela LOTE45 Participações S.A., assim como com o auxílio dos controles e métricas de riscos dos administradores fiduciários dos fundos de investimento, especialmente para o cálculo dos riscos de liquidez e de

mercado. Ainda, a Sociedade poderá contratar outros sistemas e softwares de terceiros para apoio no controle de risco, caso julgue necessário.

Especificamente em relação ao risco de liquidez, a Sociedade controla este risco por meio de projeção de fluxo de caixa, onde são contabilizadas as obrigações previstas por fundo de investimento, além de considerações de *stress*, como o resgate antecipado de uma quantia significativa do patrimônio líquido do fundo. São previstos, para cada ativo, o dia de impacto de sua liquidação nos caixas dos fundos de investimento, possibilitando a análise do risco de liquidez que os fundos de investimento estão incorrendo. Simulam-se, ainda, o número de dias necessários para zerar os ativos das carteiras, de acordo com sua natureza, e o resultado desta análise é confrontado com as exigências do passivo, devendo-se respeitar sempre as limitações impostas pelos resgates/simulações de *stress*. O monitoramento de exposições ao risco de liquidez é realizado diariamente pela área de gestão de risco, antes da abertura dos negócios e sempre antes da montagem de qualquer posição. O teste de estresse para situações de resgates no fundo é realizado semanalmente e apresentado no relatório semanal mencionado a seguir.

Semanalmente, a área de gestão de risco elabora relatório sintético de monitoramento de risco para verificação do enquadramento dos limites internos definidos pelo Diretor de Risco. Tais relatórios são gerados com base nas informações apuradas via sistema contratado e por meio de informações de mercado, importadas diretamente da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ou de outros provedores de *market data* de reconhecida reputação. Os referidos relatórios incluem a conclusão da área sobre os testes de estresse elaborados semanalmente.

Adicionalmente, ao final de cada semestre, a área de gestão de risco elabora um relatório de monitoramento de risco, que contempla todas as informações geradas pelo sistema criado, incluindo as métricas utilizadas no período, os limites e a sua utilização.

Tais relatórios, em conjunto com os relatórios semanais, são submetidos à avaliação do Comitê de Risco e arquivados na sede da Sociedade.

No caso de desenquadramento dos limites internos definidos pelo Diretor de Risco, o diretor responsável pela administração de carteiras de valores deverá ser imediatamente comunicado para a tomada das devidas providências.

Os sistemas e procedimentos são compatíveis com a natureza das suas operações e a complexidade dos produtos e serviços geridos pela Sociedade, bem como proporcionais à dimensão de exposição ao risco.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Todos os sócios, administradores e funcionários da Sociedade estão sujeitos às regras previstas nos manuais e políticas da sociedade, que inclui disposições a respeito da segregação de atividades e potenciais conflitos de interesses. Nesse sentido, informamos que a área de gestão de riscos da Sociedade atua com independência e o Diretor de Risco, responsável pela área de gestão de riscos, não exerce qualquer outra atividade no mercado financeiro e de capitais, exceto as mencionadas neste formulário de referência. Suas atividades são exercidas com autonomia e independência, tendo discricionariedade para tomar decisões.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:
a. quantidade de profissionais
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade
Não aplicável a gestores de recursos.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:
a. quantidade de profissionais
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Não aplicável tendo em vista que a Sociedade não distribui cotas de fundos de investimentos sob sua gestão.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não há outras informações que a Sociedade considere relevantes.
9. Remuneração da empresa
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica
Conforme informado no item 6.1 acima, a Sociedade atua na gestão de carteiras e de fundos de investimentos. Nesse sentido, a remuneração da Sociedade dá-se por meio da cobrança de taxas de gestão e de taxas de performance, sendo certo que as taxas de gestão poderão variar entre 1% e 3% do patrimônio líquido e a taxa de performance entre 15% e 20% do retorno que exceder os índices de referência previamente estabelecidos no regulamento do fundo sob gestão, de acordo com a legislação em vigor e os normativos da CVM.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
a. taxas com bases fixas
b. taxas de performance
c. taxas de ingresso
d. taxas de saída
e. outras taxas
Não aplicável, tendo em vista que a Sociedade se encontra em fase pré-operacional.
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não há outras informações que a Sociedade julgue relevantes.
10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A Sociedade, na condução e no melhor exercício de suas atividades e responsabilidade como administrador de carteiras de valores mobiliários, poderá contratar terceiros, conforme suas especialidades e de acordo com a necessidade, para prestação dos serviços permitidos pela regulação em vigor. Para tanto, deverá ser observado o seu Manual de Controles Internos e Compliance, especificamente o capítulo referente à Política de Contratação de Prestadores de Serviços, a seguir resumidamente descrita.

Contratação de Prestadores de Serviços

Previamente à seleção e à contratação de um prestador de serviços, a Sociedade deverá realizar uma análise prévia, observando-se o porte da empresa contratada, o volume de transações realizadas e a criticidade da atividade. Para tanto, o terceiro contratado deverá responder ao Questionário ANBIMA de *Due Diligence* específico para a atividade contratada, quando aplicável. Caso se trate de prestador de serviço regulado pela CVM e reconhecido no mercado, além do questionário, a Sociedade realizará uma pesquisa livre em sistemas de busca.

Caso o prestador de serviço contratado não seja um participante de mercado regulado pela CVM, ou caso o serviço prestado não se encontre no escopo de regulação da autarquia, a Sociedade exigirá a apresentação dos documentos societários e financeiros, certidões emitidas pelos órgãos públicos, bem como realizará pesquisa livre em sistemas de busca, de modo a analisar a idoneidade, a resiliência financeira e a reputação do terceiro. Adicionalmente, para a contratação de terceiros para atividades que não possuam Questionário ANBIMA de *Due Diligence*, além dos documentos mencionados anteriormente, deverão ser analisadas as competências técnicas dos profissionais, a qualidade dos produtos e serviços oferecidos, a agilidade e a flexibilidade dos Colaboradores, o cumprimento de prazos, a estabilidade financeira do prestador de serviço pessoa jurídica, e, por fim, o custo-benefício.

Feitas as análises prévias dos prestadores de serviços, a Sociedade deverá realizar a sua classificação de risco, para fins de aplicação de uma metodologia de supervisão baseada em risco.

Contratação de Corretoras de Valores Mobiliários

A área de gestão da Sociedade tem o dever para com os clientes de buscar a melhor execução para todas as operações realizadas pelos fundos de investimento sob sua gestão. Não só os fatores quantitativos (comissões e taxas), mas também fatores qualitativos devem ser observados ao se buscar uma corretora de valores mobiliários. Ao avaliar-se a melhor execução, o gestor deve considerar toda a oferta de serviços da corretora avaliada, incluindo, entre outras coisas, a capacidade de execução da ordem, a qualidade do *research*, a corretagem cobrada e a solidez financeira da instituição. Ao final da análise, o Diretor de Risco e *Compliance* aprovará ou não a contratação da corretora.

Contratação de Cogestor de Recursos

A Sociedade poderá contratar cogestor de recursos para auxiliá-la nas atividades de gestão da carteira de ativos de fundos e classes de investimento. No processo de contratação, a Sociedade somente poderá selecionar cogestores aderentes ao Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, também devendo realizar uma checagem da solidez financeira, da reputação, das autorizações necessárias para prestar a atividade e das demonstrações financeiras do cogestor. Além disso, a Sociedade avaliará se o cogestor apresenta: (i) experiência na gestão de veículos de investimento no mercado objeto do contrato; (ii) infraestrutura adequada para desenvolver as atividades de gestão de recursos; e (iii) habilidade para prover informações de modo tempestivo.

Supervisão e Monitoramento de Prestadores de Serviços

Anualmente, o Diretor de Risco e Compliance realiza uma revisão dos documentos, processos e informações apresentadas pelos prestadores de serviços quando da contratação, incluindo informações sobre a sua estrutura e capacidade operacional, nos termos da regulamentação vigente. Caso os prestadores de serviços não sejam agentes regulados pela CVM ou se o serviço prestado ao fundo não se encontra dentro da esfera de atuação da CVM, a Sociedade deverá fiscalizar suas atividades regularmente, conforme periodicidade e medidas a serem expressamente definidas no contrato de prestação de serviços.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

A Sociedade tem o dever para com os clientes de buscar a melhor execução para todas as operações realizadas pelos fundos ou carteiras que venha a gerir. O principal custo de transação com valores mobiliários é a corretagem em operações realizadas em bolsa. Nesse sentido, a Sociedade selecionará as corretoras ponderando diversos aspectos, incluindo fatores quantitativos, tais como a qualidade de execução das ordens, o custo envolvido, *trading expertise*, acesso a determinados mercados e oportunidades de investimento, reputação, confiabilidade, credibilidade, qualidade do *research* e outros serviços relacionados. Anualmente, a área de *Compliance* realizará uma revisão dos documentos, processos e informações apresentados pelos prestadores de serviços quando da contratação, bem como irá rever periodicamente o desempenho de cada corretora contratada.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A Sociedade apenas permitirá o recebimento de presentes e entretenimento pelos Colaboradores nas hipóteses em que fique claro que tal feito não irá colocar a empresa em uma posição conflituosa, tampouco representar um potencial risco de imagem. Assim, os colaboradores estão proibidos de aceitar, dar ou receber, presente, viagem, entretenimento ou outra cortesia comercial que (i) tenha valor excessivo; (ii) não seja um brinde de valor irrisório; (iii) dinheiro ou equivalente; (iv) possa ser interpretado como suborno, recompensa ou propina; ou (v) represente violação de qualquer lei, regulamento ou política interna de terceiro que tenha sido fornecida à Sociedade.

A Sociedade concebe um limite de R\$ 1.000,00 (um mil reais) anuais (ou o equivalente em qualquer outra moeda) para o recebimento de presentes e entretenimento, de modo que, caso o presente esteja no rol acima elencado, que primariamente desqualificaria seu recebimento e oferecimento, e o seu

valor esteja abaixo desse limite, o Colaborador apenas reportará à área de compliance e gestão de risco. Contudo, caso o valor do presente e entretenimento tenha valor acima desse limite, deverá anteriormente ao recebimento e oferecimento, solicitar aprovação da área de compliance e gestão de risco, que avaliará a conveniência e a oportunidade deste.

Além disso, qualquer benefício de um *Soft Dollar* pactuado com uma corretora ou qualquer contraparte deverá estar previsto em acordo de remuneração e ser revertido para e/ou firmado em benefício direto ou indireto do cliente. Na hipótese de existir acordo de remuneração com base na taxa de administração, performance ou gestão (a qual deverá ser paga diretamente pela classe investida a classes investidoras), o valor das correspondentes parcelas das taxas de administração ou gestão deverá ser subtraído e limitado aos valores destinados pela classe investida ao provisionamento ou pagamento das despesas com as referidas taxas. Ainda, é vedado que o acordo de remuneração direta ou indiretamente resulte em desconto, abatimento ou redução de taxa de administração, performance, gestão ou qualquer outra taxa devida pela classe investidora à investida.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Em caso de contingência, as atividades da Sociedade poderão ser desenvolvidas de forma remota por seus colaboradores, que possuem acesso remoto ao ambiente de rede e principais sistemas da empresa. Além da redundância da infraestrutura de rede, é realizado *back-up* diário de dados como proteção adicional de modo a assegurar uma adequada recuperação em caso de desastre. Os *backups* serão criados e armazenados em “nuvem” no *software Microsoft Azure*.

O Diretor de Risco e *Compliance* coordenará os casos de contingências.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

O risco de liquidez é controlado por meio de projeção de fluxo de caixa, em que são contabilizadas as obrigações previstas por fundo de investimento, além de considerações de *stress*, como o resgate antecipado de uma quantia significativa do patrimônio líquido do fundo. São previstos, para cada ativo, o dia de impacto de sua liquidação nos caixas dos fundos de investimento, possibilitando a análise do risco de liquidez que os fundos de investimento estão incorrendo. Simula-se, ainda, o número de dias necessários para zerar os ativos das carteiras, de acordo com sua natureza. O resultado desta análise é confrontado com as exigências do passivo, devendo ser respeitadas sempre as limitações impostas pelos resgates e simulações de cenários de *stress*. Ainda, a Sociedade possui Política de Gestão de Riscos, incluindo o gerenciamento de liquidez, na qual os procedimentos e métricas de controle de liquidez são devidamente explicitados.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não aplicável, tendo em vista que a Sociedade não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável, tendo em vista que a Sociedade não figura no polo passivo de qualquer processo judicial, administrativo ou arbitral.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável, tendo em vista que o diretor responsável pela administração de carteiras de títulos e valores mobiliários não figura em qualquer processo judicial, administrativo ou arbitral que afete sua reputação profissional.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não aplicável.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável, tendo em vista que não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais em que a empresa tenha figurado no polo passivo.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável, tendo em vista que não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais em que o diretor responsável pela administração de carteiras tenha figurado no polo passivo e que tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

a.	acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos
b.	condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
c.	impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
d.	inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito
e.	inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
f.	títulos contra si levados a protesto
<p>O Sr. Marcus Amaro Oliveira Bitar Silva, administrador de carteiras, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Sociedade, informa que: (a) não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, não estando inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos; (b) não sofreu condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação; (c) não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; (d) não está incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito; (e) não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e (f) não há títulos contra si levados a protesto.</p> <p style="text-align: center;">Nova Lima/MG, 28 de maio de 2025.</p> <p style="text-align: center;">Marcus Amaro Oliveira Bitar Silva</p>	

Certificate Of Completion

Envelope Id: 8563BE85-80A0-4B9C-9F05-D034874EE409

Status: Completed

Subject: Complete with Docusign: Doc. 02. ARK - Formulário de Referência (2025.05.21)

Source Envelope:

Document Pages: 22

Signatures: 3

Envelope Originator:

Certificate Pages: 2

Initials: 0

Alissa Ishakewitsch

AutoNav: Enabled

Avenida Ataulfo de Paiva nº 255

Enveloped Stamping: Enabled

9º andar

Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Rio de Janeiro, BR-RJ 22440-032

alissa.ishakewitsch@sdbadv.com.br

IP Address: 2804:14d:2a78:5

Record Tracking

Status: Original

Holder: Alissa Ishakewitsch

Location: DocuSign

5/21/2025 11:25:49 PM

alissa.ishakewitsch@sdbadv.com.br

Signer Events

Alexandre Pires de Andrade Kubitschek

alexandre.kubitschek@arkam.com.br

Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate

Signature Provider Details:

Signature Type: ICP Smart Card

Signature Issuer: AC SOLUTI Multipla v5

Signature

Assinado por:

BABA06BD12A243D...

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 186.206.255.24

Timestamp

Sent: 5/21/2025 11:28:06 PM

Resent: 5/22/2025 10:47:32 AM

Resent: 5/22/2025 3:11:10 PM

Resent: 5/23/2025 7:20:12 AM

Resent: 5/23/2025 9:53:39 AM

Resent: 5/26/2025 12:26:04 PM

Resent: 5/26/2025 2:53:39 PM

Viewed: 5/26/2025 7:03:41 PM

Signed: 5/26/2025 7:22:03 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Not Offered via Docusign

Marcus Amaro Oliveira Bitar Silva

marcus.bitar@arkam.com.br

Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate

Signature Provider Details:

Signature Type: ICP Smart Card

Signature Issuer: AC Certisign RFB G5

Signed by:

1E207FEE5DFA48E...

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 186.206.254.148

Sent: 5/21/2025 11:28:06 PM

Resent: 5/22/2025 10:47:33 AM

Resent: 5/22/2025 3:11:11 PM

Viewed: 5/22/2025 3:12:08 PM

Signed: 5/22/2025 3:14:12 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Not Offered via Docusign

In Person Signer Events	Signature	Timestamp
Editor Delivery Events	Status	Timestamp
Agent Delivery Events	Status	Timestamp
Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp
Certified Delivery Events	Status	Timestamp
Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Witness Events	Signature	Timestamp
Notary Events	Signature	Timestamp
Envelope Summary Events	Status	Timestamps

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	5/21/2025 11:28:07 PM
Certified Delivered	Security Checked	5/22/2025 3:12:08 PM
Signing Complete	Security Checked	5/22/2025 3:14:12 PM
Completed	Security Checked	5/26/2025 7:22:07 PM

Payment Events	Status	Timestamps
-----------------------	---------------	-------------------